

LEI Nº 418/2016.

**EMENTA:** Dispõe sobre modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual para o quadriênio 2014 a 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, no que concerne a execução da parcela do referido plano para o exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam nos relatórios anexados a este Projeto de Lei e que fazem parte do mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Iguaracy/PE, Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2016.

**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Lei 418 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 01/11/16 a 30/11/16.  
O referido é verdade  
Iguaracy 01 de Novembro de 2016

Assinatura Antônio Fernandes de Góis  
Agente Administrativo Mat. 352  
CP: 793.653.704-00